



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2019 e emenda nº 15/2019

DATA: 08/04/2019

EMENTA: Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público Municipal, cria cargos e vagas e aumenta vagas para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 17 de junho de 2019, o Projeto de Lei Complementar nº 8/2019, o qual cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público Municipal, cria cargos e vagas e aumenta vagas para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 17/06/2019, conforme ata nº 37/2019. Em 05/07/2019 foi apresentada a emenda 15/2019 pelo Vereador Sérgio Hanich. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbramos que a Procuradoria desta Casa deu seu entendimento favorável ao Projeto, não apresentando nada que possa levar esta Comissão a entendimento contrário, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento.

Dante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar e emenda, estão de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 8 e emenda nº 15/2019.

Vereador Gerson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2019.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Nor Boeno
Secretário